

Sumário

<u>1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC).....</u>	<u>2</u>
<u>2. Objetivo Geral.....</u>	<u>2</u>
<u>3. Área de abrangência.....</u>	<u>2</u>
<u>4. Objetivos Específicos.....</u>	<u>2</u>
<u>5. Especificações Técnicas.....</u>	<u>3</u>
<u>8. Cessão/Subcontratação.....</u>	<u>11</u>
<u>9. Critério de Avaliação da Proposta.....</u>	<u>11</u>
<u>10. Valor, Reembolso e Pagamento.....</u>	<u>11</u>
10.1 Valor do Contrato	11
10.2 Reembolso de Despesas	11
10.3 Condições de Pagamento	11
<u>11. Propriedade de Documentos e Dados.....</u>	<u>11</u>
<u>12. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta).....</u>	<u>12</u>
<u>Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente].....</u>	<u>13</u>
<u>Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente].....</u>	<u>14</u>
<u>Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse [A ser preenchido pelo Proponente].....</u>	<u>15</u>
<u>Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente].....</u>	<u>15</u>
<u>Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos.....</u>	<u>16</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

2. Objetivo Geral

Contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica e capacitações na produção de cacau, sistemas agroflorestais, restauração ecológica e adequação ambiental de propriedades rurais, com atividades de planejamento e monitoramento do projeto junto a agricultura familiar, podendo ser renovado, como parte do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração, nos municípios do Sudeste do Pará.

3. Área de abrangência

O projeto está sendo implementado nos municípios do Sudeste do Pará, PA 279. A referida proposta deverá considerar região atribuída a CONTRADA. A definição dos locais dentro das regiões, serão previamente acordados junto a TNC.

Nº de Famílias/ propriedade: pelo menos 100

Município: São Félix

Regiões de abrangência: Taboca, Tancredo Neves, Xadá, Km 28, Vila Teilândia, Campo Verde, Carapanã e Terra Roxa

Nº de Famílias/ propriedade: pelo menos 250

Município: São Félix

Regiões de abrangência: Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha

Nº de Famílias/ propriedade: pelo menos 100

Município: Ourilândia

Regiões de abrangência: Campinho, Araguaxim, Abelha, Maria Preta

4. Objetivos Específicos

- Mobilização e execução de oficinas para apresentação do projeto;
- Credenciamento de famílias provenientes da agricultura familiar;
- Central de Atendimento ao produtor;
- Visitas técnicas às famílias de agricultores aderidas pela Contratada ao Projeto (serviço de ATER);

- Técnicos da Contratada deverá participar de capacitações ofertadas ou indicadas pela TNC, conforme alinhamento prévio;
- Contratada deverá fornecer capacitação técnica para produtores;
- Implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de Unidades Demonstrativas;
- Orientação, implantação, acompanhamento e monitoramento de áreas de sistemas agroflorestais (SAF) e restauração ecológica (RE);
- Implementação de logística de entrega de germoplasma e insumos aos agricultores;
- Coleta e sistematização da base de dados técnicos, produtivos e espaciais do projeto.
- Elaboração de relatório técnicos

5. Especificações Técnicas

Os quantitativos previstos nas linhas de contrato poderão ser executadas parcial e/ou total, dependendo do andamento das adesões no projeto, previamente acordado com o gestor do contrato.

O planejamento para execução dos serviços deverá ser realizado visando garantir a aquisição, o armazenamento e a disponibilização de recursos e materiais necessários na frente de trabalho, bem como o dimensionamento das equipes de produção e a gestão do contrato.

5.1 Mobilização e execução de oficinas para apresentação do projeto

Nas áreas mapeadas para a implementação, a CONTRATADA deverá dimensionar o recurso necessário para a organização e execução de oficinas de apresentação do projeto.

A TNC fornecerá o material de comunicação para divulgação e orientação aos técnicos, porém se faz necessário que esses profissionais estejam aptos ao repasse das informações, sejam elas de forma coletiva ou individual.

A mobilização deverá contar com o apoio dos líderes das comunidades, divulgação em grupos de WhatsApp, rádios comunitárias, marketing de referência (“boca a boca”) e/ou outras mídias de comunicação, a fim de motivar as famílias produtoras a participar da oficina de adesão para engajamento ao projeto. Importante já informar na comunicação a sugestão dos produtores levarem as informações sobre o CAR para checagem de atendimento aos critérios do projeto.

Oficina de Adesão: apresentação do projeto nas regiões mapeadas no contrato, com repasse prévio do calendário de oficinas ao gestor do contrato. A abordagem deverá ocorrer de forma clara, simples e objetiva, informando as estratégias e regras do projeto, esclarecimento de dúvidas, benefícios, normas e condutas. As oficinas ocorrerão em horário comercial, em local estratégico para abranger várias propriedades do entorno.

Ao final de cada oficina, deverá ser oferecido aos agricultores a oportunidade de assinatura do termo de interesse ao projeto, a fim de posteriormente, ser verificado e analisados os critérios de elegibilidade no local, caso ele tenha as informações sobre o CAR, e, assim providenciar a assinatura do contrato. O passo a passo será apresentado no item de credenciamento.

Toda a atividade deverá ser evidenciada por meio de registros de lista de presença, ponto geográfico, registro fotográfico do evento com autorização de uso de imagem, sistematização de perguntas e dúvidas dos agricultores, a serem repassadas a TNC para melhorias de processo e retorno de dúvidas não respondidas na ocasião do evento. Todas as evidências deverão compor o relatório de medição do Contrato.

Qualquer dificuldade, não execução ou reportes negativos pelos produtores, deverão ser repassados imediatamente ao gestor do contrato para providenciar o plano de ação corretivo ou medida mitigadora para cada situação.

OBS: Todas as informações referentes a dados de produtores são estritamente confidenciais.

5.2 Credenciamento de famílias provenientes da agricultura familiar

Essa atividade poderá ser desenvolvida em formato coletivo (oficinas de apresentação do projeto – item 5.1, mutirões e/ou individualmente)

Para a realização do credenciamento, caso o produtor não tenha participado das oficinas, toda a apresentação descrita no item 5.1 deverá ser abordada.

Coleta de informações: A estruturação das informações necessárias para o levantamento do perfil do produtor será repassada pela TNC, para auxiliar no preenchimento da ficha de interesse e identificação do perfil do produtor. As informações poderão ser inseridas no aplicativo planejado para atender o projeto, porém, caso não seja implementado a ferramenta em tempo hábil, a CONTRATADA deverá coletar as informações em um formulário e, posteriormente, sistematizar as informações no aplicativo Portal Cacau para apresentação semanal ao gestor do contrato.

Um dos requisitos para a adesão no projeto é a inscrição do CAR da propriedade com até 4 módulos fiscais e, pelo menos, 4ha disponíveis para implantação de novas áreas. Nesse sentido, deverá ser realizada a coleta das informações para proporcionar a checagem da elegibilidade da propriedade, em relação as informações de desmatamento, considerando as camadas PRODES de acordo com as regras do projeto. O aplicativo será fornecido pela TNC/ Amazon a ser instalado no tablet ou smartphone da CONTRATADA. Caso não seja possível a análise de elegibilidade em campo, deverá ser justificado o motivo e realizar análise no escritório, porém as demais etapas poderão ser realizadas em campo, contanto que o produtor esteja ciente da condição de adesão ao projeto.

Demarcação de polígonos: Após verificação da aptidão do produtor, as áreas de plantios de cacau já estabelecidas (cacau antigo) e as novas áreas disponíveis para implantação de SAF e Restauração Ecológica deverão ser delimitadas.

Coleta de solo: para as áreas de SAF, deverão ser realizadas análise de solo, de acordo com as orientações técnicas previstas no procedimento operacional da TNC. As amostras deverão ser encaminhadas para laboratório credenciado e deverá ser dimensionado nos custos da CONTRATADA.

5.3 Central de Atendimento

Deverá ser dimensionado na proposta, a implantação de uma base fixa, podendo ser no próprio escritório da CONTRATADA, com disponibilização de contato telefônico para a implementação de uma central de atendimento contínuo, com profissional habilitado em receber novos produtores, tirar dúvidas e/ou dar orientações pertinentes ao projeto. Todo atendimento deverá ser sistematizado, contendo a categorização dos temas procurados. O recurso deverá ser divulgado nas oficinas, capacitações, mutirões e outros meios de comunicação (rádios comunitárias, cartazes, whatsApp, etc).

Assistência técnica virtual: para essa modalidade, deverá ser dimensionado um profissional, que poderá ser o mesmo que dará as informações gerais sobre o projeto, descrito acima, com capacidade técnica para orientar, em linguagem de fácil entendimento as orientações solicitadas pelo produtor.

A partir da capacitação e instalação do aplicativo do projeto (APP Sabiá), nos aparelhos móveis dos técnicos e dos produtores, toda essa orientação será oferecida por ele, por meio do próprio técnico responsável pela ATER na propriedade.

Deverá ser dimensionado a divulgação de materiais complementares de suporte e orientativos sobre os temas de SAF e RE, como tratos culturais, mercado, orientação financeira, crédito rural, importância da adequação

ambiental, etc. Todos os temas deverão ser acordados previamente com o gestor do contrato, contidos em um planejamento de atendimento. Cabe ressaltar que a ATER remota será complementar à ATER na propriedade

5.4 Visitas técnicas para os agricultores aderidos ao Projeto:

Realizar visitas técnicas nos imóveis rurais aderidos ao projeto, com a análise técnica do andamento das ações implementadas e plano de ação corretivo, caso necessário. Toda visita deverá ser registrada e sistematizada, com evidência fotográfica das áreas de SAF e RE em relação aos avanços e desvios observados.

A sistematização e evidências servirão para proporcionar a avaliação de eficiência, controle no atendimento para compor o pacote de Assistência Técnica (ATER) proposto no projeto. O modelo de sistematização, assim como os procedimentos operacionais, será fornecido pela TNC.

Deverão ser dimensionadas, em média, 3 visitas por ano a cada propriedade aderida ao projeto, podendo ser por exemplo, 2 ATERs individuais e 1 ou 2 ATERs coletivas, não sendo efetivamente obrigatório. Essa oscilação deverá estar prevista, em virtude do pacote de ATER a ser escolhido pelo produtor. Além disso, visitas adicionais ao pacote poderão ser solicitadas pelos produtores, a ser computada em crédito de carbono no pacote contratado.

Qualquer dificuldade, não aceite pelo produtor, desvios e não implementação, deverão ser analisados e reportados, com a causa do ocorrido a ser inserido na avaliação de eficiência, com proposta de ajustes de abordagens e, conseqüentemente, diminuição dos eventos.

Todas as visitas de ATER deverão ser realizadas nas áreas implementadas pelo projeto, sendo elas de SAF e/ou RE, com a implementação de um roteiro a ser avaliado e encaminhado pelo gestor do contrato. Toda a sistematização e evidências seguirão a padronização da TNC.

5.5 Capacitação técnica para técnicos

Os profissionais contratados para realização da prestação de serviços deverão ser devidamente habilitados na área de extensão rural, agrícola, agrônômica e/ou florestal.

Para o melhor conhecimento e padronização da comunicação junto aos produtores, a TNC ofertará capacitações técnicas voltadas a apresentação do projeto, salvaguarda, regras de comunicação, código de conduta e temas técnicos voltados à temática de SAF e RE, que também irá compor as mesmas áreas temáticas proposta aos agricultores, mas com mais profundidade e abrangência dos conteúdos. Outros temas, tais como, uso de ferramentas e metodologias participativas para facilitação de oficinas, processamento de dados (drone, GPS, etc.), entre outros temas descritos no Plano de Treinamento para Equipe Técnica de Campo, serão ofertados de acordo com a demanda e necessidade apresentada ao gestor do contrato.

Outras instituições poderão ministrar treinamentos, conforme forem sendo acordadas parcerias, tais como CEPLAC, EMBRAPA, entre outras previstas no plano de ação do projeto.

O planejamento para as datas dos treinamentos nos territórios deverá seguir o calendário agrícola, previamente repassada pelo gestor do contrato.

Figura 1 - Calendário Agrícola para as Capacitações/Treinamentos

CALENDÁRIO AGRÍCOLA	2022		2023										2024							
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Plantio em SAF (AT-4)																				
Plantio em RE (AT-4)																				
Beneficiamento 1º do Cacau (AT-2)																				
Cacau: sementes, mudas, viveiros (AT-2)																				
Florestais: sementes, mudas, viveiros (AT-2)																				
Podas de cacau (AT-3)																				
Salvaguada (AT-1)																				
Aplicativo Sabiá (AT-5)																				
Oficinas Comunitárias Participativas																				

Legenda:

	Época de chuvas (plantios)
	Época ideal para beneficiamento 1º
	Época sugerida para engajamento de novos agricultores
	Época ideal para Preparo de sementes, mudas e viveiros
	Época ideal para podas
	Época ideal para outras ações

5.6 Capacitação técnica para produtores

Deverão ser dimensionadas capacitações técnicas para os produtores aderidos ao projeto, nas localidades dimensionadas no escopo do contrato. As capacitações devem ser dimensionadas para envolvimento de até 50 (cinquenta) produtores por turma, a serem realizadas nas Unidades Demonstrativas implantadas na região de atuação da CONTRATADA.

Os temas a serem abordados incluem salvaguada, gestão financeira-produtiva, regras do projeto e assuntos técnicos voltados aos arranjos agroflorestais e de restauração, de acordo com o calendário agrícola e/ou adequação acordada com o gestor do contrato, seguindo o calendário proposto na capacitação de técnicos.

Toda a mobilização e organização das capacitações seguirão as mesmas diretrizes descritas no item de oficinas, a fim de buscar o maior número de participantes e atingir a eficiência esperada.

A evidência técnica documental desta atividade deverá ser anexada ao relatório (ementa com carga horária, lista de presença, registro fotográfico e, se possível, a realização de filmagens de explicações e interações significativas com o público para que possam servir de material didático ou para o fortalecimento do projeto). É necessária a assinatura dos participantes para darem autorização do uso de imagem, conforme o procedimento de diretrizes de comunicação a ser repassado pela TNC. Os horários de início, dos intervalos e da finalização dos treinamentos devem ser anotados de forma fidedigna.

As capacitações deverão ser avaliadas considerando:

- Aprendizagem dos participantes: se os conceitos e ideias ficaram claros, se conseguem explicar com suas próprias palavras e colocar em prática, se for o caso;
- Desempenho do facilitador: se abordou os assuntos com clareza e objetividade, trouxe informações consistentes, promoveu a participação e a interatividade do público e esclareceu dúvidas de forma satisfatória;
- Formato do treinamento: se foi satisfatório ou não quanto à carga horária, local, conteúdos, metodologia aplicada, ferramentas utilizadas.

Todas as orientações necessárias e formato de avaliação serão repassadas pelo gestor do contrato.

5.7 Implantação, acompanhamento e avaliação de Unidades Demonstrativas - UDs

Planejar e implantar o quantitativo de Unidades Demonstrativas dimensionados para cada Implementadora.

As Unidades Demonstrativas deverão ser centros de capacitação fundamentadas no planejamento da propriedade e na execução de práticas do cultivo de sistemas agroflorestais, restauração de áreas degradadas pelo desmatamento. Sua principal função é a construção e consolidação de metodologias adequadas, divulgação de novas tecnologias, como máquinas e equipamentos e principalmente de treinamentos em estratégias para eficiência produtiva, otimização do espaço com integração de espécies, uso dos bioinsumos e adubação apropriada, irrigação, técnicas de manejo, podas de formação, condução, colheitas sazonais e beneficiamento.

Essas áreas deverão, preferencialmente, adotar uma ou mais atividades agrícolas de comprovada eficiência e rentabilidade, servindo para criar na comunidade um exemplo vivo de técnicas e práticas agrícolas, cuja introdução é desejada pelos agricultores. Além de implantação e manejo, estas UDs deverão ser referências em planejamento, controle financeiro e produtivo

Para a escolha das Unidades Demonstrativas, a CONTRATADA deverá seguir os procedimentos e orientações técnicas da TNC, devidamente evidenciadas e registradas a serem repassadas no início do contrato, assim como as metodologias recomendadas.

As metodologias propostas no projeto são:

- SAF: Agroecológica, transição agroecológica e tradicional;
- RE: Enriquecimento com mudas e/ou sementes, condução da regeneração natural, isolamento com cercas multifuncionais, plantio em áreas de clareiras, silvipastoril e semeadura direta.

Identificação das UDs: serão identificadas durante as visitas de credenciamento do agricultor, selecionadas com base nos critérios de elegibilidade de UDs e assinatura do Termo de Consentimento a ser repassado pela TNC.

Projeto das UDs: a partir das etapas de escolha de produtores e entendimento de seu perfil, deverá ser elaborado um projeto, de acordo com as orientações e roteiro a ser repassado pela TNC. Após a elaboração, o projeto deverá ser previamente apresentado ao gestor do contrato para validação dos especialistas de SAF e RE da TNC. Deverão ser considerados no projeto, todo o dimensionamento de insumos necessários para a implementação, seguindo todo o cronograma do calendário agrícola.

Implantação das UDs: todas as etapas previstas no projeto deverão ser acompanhadas pelo técnico (dimensionamento e entrega de insumos e germoplasma, assistência e acompanhamento da implantação).

Acompanhamento: por serem áreas de referência, deverão ser acompanhadas e monitoradas para garantir a eficiência das propostas oferecidas aos agricultores. Todos os indicadores a serem avaliados e metodologias serão repassados pelo gestor do contrato. Deverá ser dimensionado visitas de acompanhamento e reporte dos avanços mapeados.

5.8 Orientação, implantação e acompanhamento de áreas de sistemas agroflorestais (SAF) e restauração ecológica (RE);

Os arranjos de SAFs e RE deverão seguir as premissas do projeto, com o quantitativo de hectares/ metodologia disponível para a CONTRATADA. Não se faz necessário o dimensionamento de custos com compras de insumos na proposta comercial.

Os modelos e espécies de cada SAF necessita ser planejado de forma conjunta com cada produtor e deverá acompanhar um desenho de croqui. A indicação do modelo deve ser guiada com base no perfil de cada agricultor, além do status de degradação, quando se refere a RE. Estes arranjos têm como objetivo permitir aos projetos o ganho

de escala e a celeridade nos processos de ATER, estabelecendo um nível de padronização dos sistemas e indicando com facilidade as demandas necessárias às implantações, especialmente em relação ao quantitativo de germoplasma.

Todas as informações necessárias para o dimensionamento de insumos devem ser sistematizadas e repassadas via aplicativo e/ou planilhas padrões a serem repassadas pela TNC.

5.9 Implementação de logística de entrega de germoplasma aos agricultores

A CONTRATADA deverá apoiar e sistematizar (articulação com produtores, definição das áreas de coleta e entregas, agendamento com viveiros, acompanhamento das mudas, entre outros) na entrega de sementes e mudas aos agricultores previamente ao período de plantio, de acordo com orientações técnicas da equipe da TNC.

A CONTRATADA também deverá apoiar na articulação com a CEPLAC (Comissão Executiva da Lavoura Cacauera) para interlocução em pedidos de sementes de cacau junto ao produtor.

Toda sistematização seguirá a padronização a ser repassada pelo gestor do contrato a ser anexada ao relatório do período correspondente, que deverá conter a relação de mudas e sementes entregues por propriedade, incluindo informação de espécies, quantidades (sementes considerar peso e mudas quantidades) e procedência.

Deverá ser dimensionado o transporte adequado para a entrega de germoplasma na proposta comercial.

5.10 Sistematização da base de dados técnicos e espaciais do projeto;

Dados e repasse de informações:

- A CONTRADA deverá manter a base de informações dos serviços prestados atualizada, sendo que os arquivos deverão ser alimentados no Porta Cacau, aplicativo do projeto e/ou em planilhas padrões salvos em diretório indicado pela TNC;
- Semanalmente a CONTRATADA deverá repassar o status do andamento do projeto, indicando os avanços em relação a meta estipulada ao gestor do contrato;
- Todos os controles e métricas serão repassadas a CONTRATADA por meio de procedimentos operacionais e/ou controles padrões da TNC;
- Adicionalmente, serão solicitados repasses de informações a CONTRATADA quando necessário, bem como participação em reuniões estratégicas do projeto;
- As fotos das áreas de intervenção do projeto ser registradas de forma que seja possível observar a evolução da área ao longo do tempo, ou seja, tomar fotos de ângulos que proporcionem vista ampla da área;
- Relação dos de casos eventuais desistências do projeto, indicando as causas das desistências para cada caso;

Base de dados espaciais do projeto:

- A CONTRADA deverá manter a base de informações espaciais dos serviços prestados atualizada, sendo que os arquivos deverão ser alimentados no Porta Cacau, aplicativo do projeto e/ou em planilhas padrões salvos em diretório indicado pela TNC;
- A partir da migração, esta será considerada a única forma de recebimento e manutenção da base dados espaciais pela contratada, por meio de procedimento a ser informado pela TNC;
- O repasse dos polígonos deve seguir a orientação da equipe de Ciências da TNC, que enviará a CONTRATADA uma estrutura de pastas a ser utilizada, assim como formato de dados;
- Repasse de dados sobre tamanho da propriedade indicando o equivalente em módulos fiscais;

- Número do CAR - Cadastro Ambiental Rural das propriedades que o possuem;
- Tamanho das áreas para restauração do passivo ambiental no imóvel rural, indicando a metodologia de restauração empregada e identificador único do polígono; e
- Dados das áreas cultivadas com SAF com cacau indicando tamanho das áreas, ano de implantação e identificador único do polígono.
- Novos polígonos de imóveis rurais, SAF ou restauro a serem incorporados na base de dados espaciais do projeto, em formato *.kml ou *.shp, identificados pelo identificador único, contendo em seu atributo pelo menos:
 - Número identificador único do imóvel rural, SAF ou restauro;
 - Data de elaboração ou atualização;
 - Todas as informações devem ser mantidas atualizadas e repassadas semanalmente.

6. Mobilização - infraestrutura e materiais (humanos e físicos)

A CONTRATADA deverá prever em seus custos a mobilização de estrutura física (fixa ou móvel), para apoio ao pessoal de campo diretamente envolvido nas atividades.

Todo planejamento de mobilização será realizado a fim de garantir a aquisição, armazenamento e disponibilização de recursos, equipamentos e materiais necessários para iniciar as atividades previstas no Contrato. Com esse recurso, também está previsto os custos envolvidos para contratação de mão-de-obra (equipes de produção e gestão) necessária para execução do serviço.

A CONTRATADA será responsável pela aquisição/ locação de equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços, previstos no TdR, assim como equipamentos a serem utilizados na gestão, tais como: computador, modem para acesso à internet, material de expediente e de escritório e ferramentas manuais necessárias para as atividades de campo.

6.1 Histograma de mão de obra e equipamentos

Deverá ser dimensionado, pelo menos um técnico, respeitando o limite de até 80 famílias por profissional contratado.

O técnico contratado deverá ter experiência com atividades de extensão rural, podendo ter formação técnica em ciências agrárias (técnicos florestais ou agrícolas), com boa oratória e capacidade técnica na orientação das questões produtivas de SAF, com foco maior na cultura do cacau, assim como diagnóstico, orientação, implementação e acompanhamento de áreas de restauração ecológica, de acordo com a expectativa e realidade do produtor.

Para o projeto, está previsto a implementação de um aplicativo, com importação de dados, análise e atendimento. Nesse sentido, o técnico contratado, deverá ter habilidades com ferramentas digitais e habilidades com programas de sistematização de dados (excel).

Mão de Obra
Gerente de Contrato
Administrativo
Profissional de geoprocessamento e sistematização de dados
Profissionais nível técnico (extensionistas, técnicos agrícolas e florestais)

Equipamentos
Tablets e/ou smartphone para cada técnico contratado
Notebooks
Telefone móvel para a Central de atendimento
Caminhão para entrega de germoplasma (sazonal)
Veículo (carro e/ou moto)
Trado para coleta de solo
Ferramentas para operacionalização de capacitações práticas

OBS: Todos os equipamentos adquiridos com o recurso deste contrato, deverão ser devolvidos à TNC, no término do contrato.

7. Orientações Gerais:

- Todas as informações contidas no escopo do serviço, deverão ser registradas, sistematizadas e evidenciadas nos relatórios, condicionando a aprovação e medição do contrato;
- Todas as informações deverão ser sistematizadas e repassadas mensalmente ao gestor do contrato;
- A CONTRATADA deverá seguir as determinações contidas em procedimentos operacionais, de conduta e diretrizes da TNC;
- Todas as informações executadas no contrato deverão ser sistematizadas no Portal Cacau, aplicativo do projeto e/ou planilhas específicas a serem acordadas com o gestor do contrato;
- Semanalmente deverão ser repassados o planejamento das atividades, com as informações de atendimento referente a meta do projeto (modelo a ser validado com o gestor do contrato);
- Todos os profissionais que realizarão as atividades de assistência técnica deverão ser profissionais habilitados nas áreas de extensão rural e/ou ciências agrárias (agronomia, agrícola e/ou florestal), com devida comprovação e aprovação do gestor do contrato;
- Todas as exigências trabalhistas regulamentadoras são de responsabilidade da CONTRATADA (contratações, documentação de saúde e segurança ocupacional, EPI'S e EPC's, necessários para o desenvolvimento das atividades);
- Deverão ser dimensionados na proposta smartphones ou tablets para cada técnico que fará a ATER no campo;
- Realizar a sistematização dos dados obtidos em planilha específica, contendo evidências (arquivos de mídia digital) das orientações realizadas e envio de relatórios parciais para TNC, contendo as planilhas das famílias e planejamento das ações previstas x realizadas, as orientações repassadas e solicitações dos agricultores;
- A TNC ofertará o treinamento nas ferramentas utilizadas no contrato (Portal Cacau, aplicativos e procedimentos operacionais);
- Toda a sistematização de atendimento presencial e remoto devem ser evidenciadas e armazenadas de forma individual (uma pasta para cada produtor);
- Todos os dados espaciais serão disponibilizados pela contratada via Portal Cacau;
- Para os atendimentos presenciais e remotos, deverá ser realizado o registro da produção de cacau por produtor individualmente durante o período (de janeiro a julho e de agosto a dezembro de cada ano do contrato). O registro deve ser feito tanto em unidade de massa de amêndoas produzidas, em quilos, quanto em produtividade anual, em quilos por hectare.

8. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato ou subcontratar os serviços nele previstos, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da TNC, que pode ser retido a seu exclusivo critério e pode ser fornecido por e-mail. O Contratado reconhece que será responsável por todos os custos e encargos referentes a qualquer subcontratação realizada para a execução deste Contrato. O Contratado é responsável pelo desempenho completo dos Serviços, não obstante o uso de quaisquer subcontratados ou trabalhos realizados por qualquer outra pessoa sob a direção ou controle do Contratado. Se qualquer um dos Serviços deve ser executado em propriedade que não pertence ao Contratado ou a TNC, o Contratado deverá obter permissão do proprietário antes de acessar tais propriedades e garantir que a TNC tenha quaisquer permissões futuras necessárias para a conclusão dos Serviços, se aplicável.

9. Critério de Avaliação da Proposta

As propostas serão avaliadas, seguindo principalmente os seguintes critérios:

- Experiência Comprovada;
- Proposta de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- Empresa do ramo;
- Dimensionamento da equipe;
- Dimensionamento de equipamentos.
-

10. Valor, Reembolso e Pagamento

10.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

10.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará ao Contratado nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos Serviços previstos no presente Contrato. A TNC não efetuará pagamentos diretos a terceiros em nome do Contratado (para despesas de viagem/deslocamento ou outro tipo de despesa).

10.3 Condições de Pagamento

Observando-se o descrito na Cláusula 3 “Desempenho do Trabalho” do Anexo B deste Contrato, as solicitações de pagamentos devem ser apresentadas à TNC na forma de NFs, resumindo o trabalho realizado, e estão sujeitas à revisão e aprovação da TNC. A TNC poderá negar o pagamento de solicitações recebidas por mais de 60 (sessenta) dias após o prazo final para a conclusão dos Serviços. A TNC efetuará todos os pagamentos através de transferência bancária em conta do Contratado.

11. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

12. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

Proposta em papel timbrado, intitulada “Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração” aos cuidados de Clarismar Oliveira, Coordenador de Território, por meio do endereço eletrônico clarismar.oliveira@tnc.org, até o dia 31/03/2023

- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;
- Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

Anexo B: Proposta Financeira e Cronograma

Anexo C: Formulário de Conflitos de Interesse

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

Utilize apenas uma das duas opções abaixo:

[Opção 1] A1 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica que emitirá Nota Fiscal com CNPJ

Razão Social:

Tipo (com/sem fins
lucrativos, empresa
individual, etc.):

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Nome/Cargo do
Representante (pessoa que
assinará o contrato):

Telefone:

E-mail:

Nome/Cargo do Responsável
pelo Contrato (se houver):

CNPJ:

Inscr. Estadual (se houver):

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta (em
nome da Razão Social da PJ):

**[Opção 2] A2 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica emitirá Nota Fiscal com CPF; ou
Pessoa Física - A TNC emitirá um RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) com CPF.**

Nome:

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

PIS/PASEP:

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta):

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
Data	Descrição de Produtos e Atividades	Valor
[dd/mm/aaaa]	Produto 1: [Já descrito no item 4 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Atividade 1.1: [Já descrita no item 5 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Atividade 1.2: [Já descrita no item 5 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
	Produto 2:	R\$
Atividade 2.1:		
Atividade 2.2:		
	Produto 3:	R\$
Atividade 3.1:		
Atividade 3.2:		
	Produto 4:	R\$
Atividade 4.1:		
Atividade 4.2:		
	Produto 5:	R\$
Atividade 5.1:		
Atividade 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso]

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa sua situação no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público** e **não é** membro da família imediata de funcionários públicos.
2. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público, mas é** membro da família imediata de um funcionário público (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
3. O Proponente **é funcionário público** (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa a situação de sua Empresa no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Jurídica **não é** uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público e **não é** propriedade parcial ou total de um funcionário público (Ao escolher essa opção Nr.1, responda também o item 1.1 ou 1.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa):
 - 1.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é um funcionário público**.
 - 1.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
2. O Proponente Pessoa Jurídica **é uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público** ou/e **é uma entidade de propriedade parcial ou total de um funcionário público**. (Ao escolher essa opção Nr.2, responda também o item 2.1 ou 2.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa e preencha também o Anexo D1, informando sobre os controladores e/ou proprietários).
 - 2.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é funcionário público**.
 - 2.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1, informando sobre seus funcionários).
3. O Proponente **é uma entidade de governo**.

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anti-Corrupção e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a TNC deverá utilizar o [Chart de Avaliação de FCPA](#), verificando se há Interação Significativa com Funcionário Público, identificando os próximos passos a serem seguidos apenas para o Proponente vencedor].

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Proponente: Relacione aqui todos os funcionários públicos que compõem a proponente ou tem relação de parentesco (até 2º grau direto) com funcionários públicos. [A ser preenchida pelo Proponente]

Nome	Cargo ocupado na empresa do Proponente e/ou Relação Familiar com o Proponente	Órgão/Agência Do Governo Onde Trabalha	Cargo Ocupado No Órgão/Agência Do Governo